A C Ó R D Ã O

TC-011691.989.24-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/03/22.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-011739.989.24-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/06/22.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-011743.989.24-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/08/22.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012113.989.25-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/12/22.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012118.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/02/23.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012120.989.25-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/04/23.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012126.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/06/23.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012132.989.25-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/08/23.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012162.989.25-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/10/23.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012165.989.25-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG

Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/23.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-012167.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro"Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/01/24.
Advogados: Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CRITÉRIOS OBSCUROS PARA ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REMANEJAMENTOS DE VERBAS PÚBLICAS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO ACIMA DO LIMITE LEGAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE QUANTO AOS ADITAMENTOS. IRREGULAR. COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO. CÓPIA AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de setembro de 2026, pelo voto dos

Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares os 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 25º, 28º e 31º Termos Aditivos, todos havidos entre a Prefeitura Municipal de Bebedouro e o Hospital Mahatma Gandhi, acionando-se, por conseguinte, o previsto no inciso XV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Dê-se ciência ao d. Ministério Público Estadual para eventuais providências a seu encargo.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos à Prestação de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLF9-89UA-8BNH-89LG